

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 4/2022/AUD
Documento nº 02500.027906/2022-80
Referência: 02501.001892/2022-64

Manifestação da Auditoria Interna da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, sobre a prestação de contas anual da Agência.

1. Introdução

1.1 Em observância ao art. 15 da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – CGU nº 5/2021, apresento este parecer acerca da prestação de contas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, relativa ao exercício de 2021.

1.2 A auditoria interna, por **definição**, é uma atividade independente e objetiva de **avaliação** e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, conceito este constante no Referencial Técnico de Auditoria Interna (Instrução Normativa CGU nº 03/2017).

1.3 Dessa forma, na qualidade de Auditor-Chefe da ANA, e em atendimento ao disposto no art. 16 da supracitada IN CGU nº 5/2021, informo que foram realizados trabalhos de auditoria interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 (**PAINT/2021**), aprovado na 815ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria Colegiada - DIREC, de 14/12/2020. Adicionalmente, foi realizado um trabalho de auditoria extraordinário em 2022 (PAINT/2022), em restos a pagar, visando a apoiar a emissão de **opinião** acerca da conformidade legal dos atos administrativos e do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

1.4 Cumpre registrar que as informações sobre a execução do PAINT/2021 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível na página da internet da Agência, no endereço eletrônico: <http://www.gov.br/ana/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/auditoria-interna>

1.5 Com base nesses trabalhos, expresso uma **opinião** geral sobre a adequação dos processos de **governança**, de **gestão** de riscos e de controles internos da Agência, tendo como escopo os itens descritos no capítulo a seguir.

2. ESCOPO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

2.1 Os trabalhos de auditoria foram realizados de acordo com as normas de auditoria interna definidas pela CGU e estas requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de forma sistemática e disciplinada, para avaliar o grau de **segurança** dos processos de **governança**, **gestão** de riscos e controles internos na **mitigação** dos principais riscos estabelecidos pela Agência.

2.2 Acredito que as **evidências** que obtivemos, de forma amostral, na **avaliação** da **aderência** da **prestação** de contas aos normativos que regem a **matéria**; da conformidade legal dos atos administrativos; do processo de **elaboração** das **informações** contábeis e financeiras; e do atingimento dos objetivos operacionais; demonstram a necessidade de **aperfeiçoamentos** dos controles internos da Agência, visando a mitigar riscos da **gestão**. Assim, registro que os apontamentos configuram impropriedades **que nos leva a opinar pela regularidade da gestão, com ressalvas**.

3. BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

3.1 A **opinião** pela regularidade com ressalvas fundamenta-se nas análises realizadas por esta Auditoria Interna, conforme apresentado a seguir:

a) **Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**

Examinamos a **prestação** de contas e constatamos necessidade de melhorias no Relatório de Gestão e nas **informações** publicadas no site da ANA, de modo a atender, em sua completude, à Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisões Normativas TCU nº 187/2020 e nº 198/2022. As **constatações** foram objeto de **diligência** junto à Gerência-Geral de Estratégia (GGES) e Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) e resultaram na emissão da Nota de Auditoria nº 3/2022, de 19/05/2022 (doc. 27.798/2022), na qual foram exaradas onze **recomendações** àquelas Unidades.

Destaca-se a **recomendação** à SAF para que retifique as **informações** relacionadas as despesas pagas do Balanço Orçamentário, constantes do Relatório de Gestão.

b) **Conformidade legal dos atos administrativos**

Durante a execução dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT/2021, foram identificadas situações objeto de **recomendações** junto às unidades auditadas, com vistas ao **aperfeiçoamento** de seus controles internos, especialmente no que tange à: **contratações** e **gestão** de contratos (**governança** dos processos e procedimentos internos), conformidade dos registros de **gestão**, planejamento e **operação** da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN) e **gestão** do centro de instrumentação da RHN. Tais



recomendações foram registradas nos relatórios de auditoria e planos de ação respectivos e são monitoradas no Sistema E-Aud, disponibilizado pela CGU.

c) **Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**

Os trabalhos de auditoria previstos no PAINT/2021, e a extraordinária ao PAINT/2022, realizada em restos a pagar, identificaram pontos de auditoria que foram objeto de recomendações, visando ao aprimoramento dos controles. Tais recomendações, registradas nos relatórios de auditoria e respectivos planos de ação, referem-se às melhorias na documentação que suporta o empenho e pagamento das despesas, à gestão do almoxarifado da RHN e ao controle e contabilização dos itens desse almoxarifado, de modo a refletir o estoque e movimentação do Centro de Instrumentação da RHN. Ademais, ressalta-se o ponto já abordado na alínea “a” deste parecer, acerca do Balanço Orçamentário, que necessita de ajustes nas informações de despesas pagas.

d) **Atingimento dos objetivos operacionais**

Esta AUD utiliza a metodologia da Auditoria Baseada em Riscos – ABR, conforme preconizado pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (IN CGU nº 3/2017). Assim, todo trabalho de auditoria objetiva verificar os controles internos instituídos para mitigar riscos ao alcance dos objetivos pretendidos, sob as seguintes dimensões: efetividade, eficácia, eficiência, conformidade e divulgação de informações (transparência). Nesse sentido, as recomendações emitidas pela AUD, quando implementadas, visam a aperfeiçoar a gestão e melhorar os resultados das UORGs da ANA.

Além disso, as informações constantes no Relatório de Gestão da ANA, exercício de 2021, contemplam o acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2019-2022 (revisado em 2021), em que foi demonstrado um desempenho institucional de 85%, sendo 31,61% alcançado só no exercício de 2021. Já em relação ao Plano de Gestão Anual – PGA 2021, monitoramento no nível tático e operacional, a ANA obteve desempenho de 75% em 2021, sendo que, das 88 metas previstas, 43 foram totalmente implementadas, 33 foram alcançadas de forma satisfatória/parcial, 3 precariamente e 9 não foram alcançadas. As metas não alcançadas foram objeto de diligências da AUD, conforme Nota de Auditoria nº 3/2022. Informo que, das metas não alcançadas, cinco foram temas abordados em auditorias do PAINT/2021 (SAF, GGES e SGH) e apresentam recomendações em monitoramento.

e) **Entidades Delegatárias das funções de Agência de Água**

Adicionalmente aos trabalhos realizados em unidades da ANA, em acordo ao PAINT/2021, esta AUD realizou trabalhos nas Entidades Delegatárias (EDs) das funções de agência de água, conforme previsto na Lei nº 9.433/1997, responsáveis pela aplicação



dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, arrecadados e repassados pela ANA às EDs por meio de Contratos de Gestão.

As referidas auditorias subsidiaram a emissão de opinião sobre a prestação de contas dessas Entidades, relativas ao exercício de 2020, em observância à Resolução ANA nº 15/2019, que estabelece procedimentos para a prestação de contas pelas Entidades Delegatárias da ANA. Os trabalhos resultaram na emissão de pareceres de auditoria específicos, todos aprovando com ressalvas as contas.

Tais opiniões com ressalva se deram em função da necessidade de aperfeiçoamentos pontuais, pelas EDs, em seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos, não sendo identificadas irregularidades. Registro, por oportuno, que a análise das prestações de contas das EDs, relativas ao exercício de 2021, serão apreciadas ao longo de 2022.

4. OPINIÃO COM RESSALVA

4.1 Por todo exposto, em nossa opinião e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, **apesar das ressalvas destacadas no item 3**, concluímos com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relativos à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade da ANA.

É o parecer desta Auditoria.

Brasília, 20 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DE FONSECA RIOS
Auditor - Chefe

